



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 2049/2022

Indica ao Prefeito Municipal a elaboração um projeto de lei que estabeleça um prazo máximo de 30 dias para que o Governo Municipal execute a roçada e a limpeza de terrenos de sua propriedade.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a elaboração um projeto de lei que estabeleça um prazo máximo de 30 dias para que o Governo Municipal execute a roçada e a limpeza de terrenos de sua propriedade.

JUSTIFICATIVA

Com base nas inúmeras denúncias recebidas sobre a falta de manutenção dos terrenos públicos, protocolou-se o Projeto de Lei 102/2022 que “Determina prazo para serviço de roçada e limpeza de terrenos de propriedade da Prefeitura Municipal que estejam sem ocupação”. Embora o apelo popular e o parecer favorável jurídico favorável da consultoria jurídica, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação entendeu pela inconstitucionalidade da proposta.

A importância do serviço de limpeza e roçada não se resume em corte de grama e capim. Em muitos casos, estes terrenos podem se tornar criadouros de insetos, animais peçonhentos e roedores, trazendo prejuízos à saúde da população. Além do mais, a manutenção recorrente melhora a visibilidade em vias mitigando acidentes, principalmente em cruzamentos movimentados. Não obstante, além de promover um maior bem-estar aos munícipes, a cidade mais limpa e bonita torna-se mais atraente para potenciais turistas.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2022.


Adnan El Sayed

Vereador